DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 02 de julho de 2021 | Ano V | Edição nº 726 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

PORTARIA Nº003/2021
Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 26, VII, a, do REGIMENTO INTERNO RESOLVE:

Art. 1º – Fica, através da presente Portaria, conforme dispõe o artigo 31, II, a, do Regimento Interno, autorizadas e concedidas férias ao Servidor Valdir Alves da Costa Filho no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, 01 de julho de 2021.

Publique-se.

Claudia Pereira Batista Romero
CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Dourado